



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.957 DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Altera o decreto nº. 11.778 de 1º de setembro de 2010, que declara de utilidade pública, para efeitos de desapropriação, lote de terra rural para atender a Política e Programa de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, combinado com o disposto nos incisos XIII e XVIII, art. 7º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e considerando o que consta no Processo n. 18.5122/2010,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º do Decreto nº. 11.778 de 1º de Setembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

“I – Lote de terra rural nº. 33^a – Gleba 01, quadra única, setor Rural – Gleba Maravilha Zona 01, Distrito 01, limitando-se ao Norte com o lote 33 – Gleba Maravilha; ao Sul com a BR 319; a Leste com Lotes 28, 29, 30, 31, 32 – Gleba Maravilha – Gleba 02, medindo de frente 338,97m; Fundo 184,37m, lado Esquerdo 407,68 + 161,68 + 579,52m, com área total de 300.113,90m².”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito Municipal

MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
Procurador Geral em Exercício

IAN KLEBER CERQUEIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação